



CAMARA MUNICIPAL DE RECREIO
CEP 36740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
email: camara@recreio.mg.leg.br
CNPJ: 20.298.832/0001-43



DECRETO LEGISLATIVO Nº 01, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2.025

Decreta Ponto Facultativo nos dias 03, 05, 06 e 07 de março de 2025 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado o horário de funcionamento da Câmara Municipal de Recreio no dia 28 de fevereiro de 2025, entre 07:00 às 12:00 horas.

Art.2º. Fica decretado ainda, ponto facultativo na sede do Poder Legislativo Municipal, nos dias 03, 05, 06 e 07 de março de 2025, em virtude das festividades Carnavalescas neste município.

Parágrafo único – Esta medida não obsta a convocação de servidores para realizarem serviços de urgência na sede do Poder Legislativo Municipal.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Recreio, MG, 27 de fevereiro de 2.025.


PAULO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA

Presidente